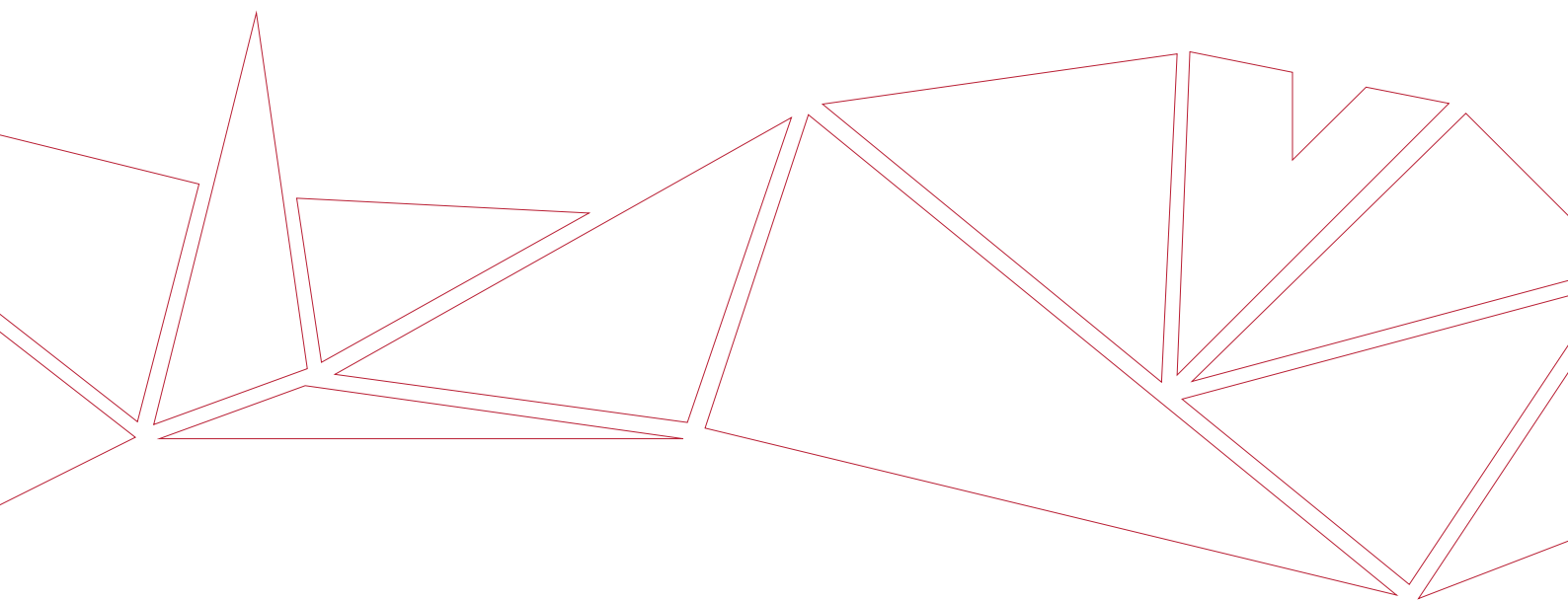


NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

MERCADINHO DE NATAL
DEZEMBRO 2023



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

MERCADINHO DE NATAL DEZEMBRO 2023

Capítulo I **Disposições gerais**

Artigo 1.º **Objeto e Âmbito**

As presentes normas de participação visam definir o procedimento de inscrição, obrigações e direitos a observar pelos interessados em participar no Mercadinho de Natal definindo as condições gerais de participação a observar pelos participantes, em cumprimento do disposto no artigo 10º do Regulamento das Atividades Culturais, Feiras Temáticas e Festas de Abrantes, publicado sob o nº 954/2019, 2ª série do Diário da República de 16 de dezembro.

Considera-se o Regulamento referido no número anterior legislação subsidiária, aplicando-se em tudo o que aqui for omissivo.

Artigo 2.º **Objetivos gerais**

Considerando as competências da Câmara Municipal, definidas no artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, nomeadamente: promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal e apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, constituem objetivos do Mercadinho de Natal:

- Promover e divulgar as atividades artesanais locais;
- Valorizar a doçaria tradicional e produtos locais;
- Contribuir para o desenvolvimento da economia local.

Artigo 3.º **Data de realização**

O Mercadinho de Natal realiza-se a:

- 1, 2 e 3 de dezembro de 2023
- 8, 9 e 10 de dezembro de 2023
- 16 e 17 de dezembro de 2023

Artigo 4.º **Organização**

A organização do Mercadinho de Natal é da inteira responsabilidade do Município de Abrantes. É da competência da organização o planeamento do Mercadinho a par da divulgação das condições gerais de participação, do processo de inscrição e do programa do Mercadinho, nos termos previstos no artigo 11º e 12º do Regulamento das Atividades Culturais, Feiras Temáticas e Festas de Abrantes.

Capítulo II

Normas de Participação

Artigo 5.º

Participantes

Podem participar no Mercadinho de Natal, todas as pessoas singulares e coletivas legalmente habilitadas para o exercício da atividade, que produzam ou estejam sediados no concelho de Abrantes e que sejam portadores de documentos exigidos nos termos da lei.

Podem ainda participar qualquer outra instituição que venha a ser convidada pela organização.

Artigo 6.º

Localização e horário de funcionamento

Localização:

O Mercadinho de Natal ficará localizado no Centro Histórico no Jardim da República.

2. Horário de funcionamento:

- 10h30 - 18h00

Artigo 7.º

Inscrição

As inscrições deverão ser enviadas para o email turismo@cm-abrantes.pt ou entregues no Posto de Turismo de Abrantes, **até ao dia 15 de novembro de 2023**, através do formulário disponível para o efeito, publicitado no site do Município de Abrantes.

As inscrições rececionadas corretamente ficam sujeitas a um processo de seleção, conforme previsto no artigo seguinte.

A organização poderá recusar qualquer inscrição que não se ajuste nos objetivos do evento, ou que seja considerada prejudicial ou inconveniente ao normal funcionamento do mesmo.

Artigo 8.º

CrITÉRIOS de seleção

A seleção dos participantes será efetuada com base nos critérios abaixo definidos.

Artesanato:

Diversidade na tipologia de artesanato (50%);

Trabalho ao vivo (20%);

Inovação (15%);

Trabalhos integrados na temática (15%).

Doçaria Tradicional e Produtos Locais:

Produtos endógenos (40%);

Produtos integrados na temática (60%).

A Organização privilegiará a apresentação de trabalhos genuinamente artesanais, criativos e com cariz diferenciador, assim como a diversidade da tipologia dos mesmos integrados no repertório de atividades artesanais.

As candidaturas serão analisadas **até ao dia 20 de novembro**, sendo comunicada a decisão, por escrito, nos dois dias subsequentes.

Considerando os objetivos do Certame, enunciados no artigo 2º, caso exista excesso de inscrições, face ao número de stands existentes, a organização poderá ponderar a alternância dos participantes pelos dias de realização do Mercadinho de Natal, para dar oportunidade a todos os interessados.

Após comunicação da decisão o participante no Mercadinho de Natal, deve proceder ao pagamento de uma caução no valor de €50,00, até ao dia 28 de novembro, sob pena de eventual aplicação das sanções previstas no artigo 15º do Regulamento das Atividades Culturais, Feiras Temáticas e Festas de Abrantes.

Artigo 9.º

Condições de participação

O número de participantes será definido consoante o número de espaços disponíveis (13 stands).

Cada participante terá direito a um stand fechado de dimensões de 2m x 2m, devidamente identificado, com um quadro elétrico diferencial monofásico e sistema de fecho.

A localização dos participantes será determinada pela organização procurando-se evitar a apresentação contínua de artigos e/ou produtos similares, não havendo lugar a trocas de localização.

Todos os participantes devem zelar pela melhor apresentação dos artigos expostos, bem como pela

guarda de todos os seus objetos durante o certame, relativamente aos quais são exclusivamente responsáveis.

A decoração é da responsabilidade de cada participante, sendo, no entanto, validada pela organização. Qualquer estrutura ou suporte de exposição terá de ser aceite previamente pela organização.

Os participantes devem expor apenas os produtos referenciados na ficha de inscrição, sendo que todos os produtos não previstos serão retirados.

Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhes foi atribuído, mesmo que parcialmente, sem a autorização da organização, nem é permitida a afixação de publicidade.

Os participantes serão responsabilizados pelo cumprimento do horário de funcionamento, podendo ausentar-se para almoço por um período máximo de 1 hora, devendo para o efeito encerrar o espaço que lhe foi atribuído.

Cada participante deve respeitar o estado de conservação do expositor que lhe será afeto, não sendo autorizados furos, devendo efetuar a limpeza das áreas que lhes forem atribuídas.

Artigo 10.º

Montagens e desmontagens/ Cargas e descargas

O espaço afeto a cada participante terá de ser ocupado, impreterivelmente, até às 14h00 do dia 30 de novembro de 2023, sob pena de eventual aplicação das sanções previstas no artigo 15º do Regulamento das Atividades Culturais, Feiras Temáticas e Festas de Abrantes.

As montagens realizam-se até às 10h00 nos dias 1,8 e 16 de dezembro.

As desmontagens decorrem a partir das 18h nos dias 3,10 e 17 de dezembro.

As cargas e descargas para os stands deverão ser efetuadas diariamente até às 10h, salvo situações devidamente autorizadas pela organização.

Artigo 11.º

Desistências

A desistência por parte dos interessados não comunicada, por escrito, até ao dia 24 de novembro, implica a não reembolso do valor pago pela participação no Mercadinho de Natal.

Capítulo III

Disposições finais

Artigo 12.º

Licenciamento

É da inteira responsabilidade dos participantes as licenças, comunicações prévias, seguros e outras obrigações legais para a comercialização e venda de produtos, bebidas e comidas, fazendo a organização fé de que todos estão de acordo com as exigências legais no momento da sua inscrição.

Os interessados são inteiramente responsáveis pela veracidade dos dados facultados no âmbito da inscrição, podendo a Organização solicitar documentação de apoio em caso de dúvidas.

Artigo 13.º

Obrigações dos participantes

São deveres dos participantes:

Zelar pela limpeza e embelezamento do local atribuído;

Não ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do local atribuído, bem como promover produtos ou atividades distintas daquelas em que se inscreveu, sem prévia autorização da organização;

É proibido aos participantes fazerem publicidade sonora no recinto do Mercadinho de Natal;

Devem entregar os locais atribuídos no seu estado original, sob pena de cobrar ao participante os danos ocorridos, de acordo com o valor de mercado;

É expressamente proibido a venda de rifas, espanta espíritos, vendas por catálogo e realização de sorteios;

Em geral, os participantes estão obrigados a cumprir, para além do disposto nas "normas de participação", todas as disposições regulamentares previstas e aplicáveis no Regulamento das Atividades Culturais, Feiras Temáticas e Festas de Abrantes.

Artigo 14.º

Deveres da organização

São deveres da organização:

Fornecimento de energia elétricas geral;

Limpeza dos espaços públicos do recinto;

Vigilância do recinto nos períodos de encerramento ao público, sem prejuízo da responsabilidade de cada participante pela guarda dos seus objetos dentro do stand, relativamente aos quais é exclusivamente responsável.

Artigo 15.º

Exclusão da responsabilidade

Não existirá qualquer seguro coletivo, pelo que a organização não se responsabiliza por possíveis danos ou prejuízos causados por terceiros.

A organização não se responsabiliza por furtos, roubos ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou armazenados, nem pelos eventuais danos provocados por condições atmosféricas adversas.

Artigo 16.º

Infrações e reclamações

Caso se verifiquem, por parte dos participantes, infrações às normas e/ou não sejam aceites as indicações e instruções fornecidas pela organização, poderá ser determinada:

A expulsão do certame, sem direito à restituição da caução e a qualquer indemnização;

A interdição de participar em futuras edições ou em eventos organizados pelo Município de Abrantes.

Qualquer reclamação do participante deverá ser efetuada por escrito e apresentada à organização, no prazo máximo de 24 horas, após a ocorrência.

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização, de acordo com as regras previstas no Regulamento das Atividades Culturais, Feiras Temáticas e Festas de Abrantes e com os princípios gerais da atividade administrativa.

MERCADINHO DE NATAL 2023 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Denominação da entidade	
Representante	
* <i>Lettering</i> a colocar no <i>stand</i> (marca que representa)	
*Morada	
*Contactos (telefone)	
*E-mail	
Site/blog ou facebook	
*N.º Documento de Identificação	
*N.º de Identificação Fiscal	
*Código de atividade económica (CAE)	
*IBAN (para restituição de caução no final do Mercadinho de Natal 2023, caso não se registre nenhuma ocorrência)	
N.º do Cartão de Artesão, se aplicável	
Trabalho ao Vivo?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Indique a(s) data(s) em que pretende participar no Mercadinho de Natal?	1, 2 e 3 de dezembro de 2023 <input type="checkbox"/> 8, 9 e 10 de dezembro de 2023 <input type="checkbox"/> 16 e 17 de dezembro de 2023 <input type="checkbox"/>
*Produtos a comercializar: (identifique todos os produtos/artigos que pretende comercializar)	

*Fotos (mínimo de 3 e máximo de 6)

* Declaro ao abrigo do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica, informada e explícita para recolha e tratamento dos meus dados pessoais por parte do Município de Abrantes, incluindo o tratamento informático dos mesmos, abrangendo todas as atividades de tratamento realizadas com a finalidade de inscrição e participação nas Festas de Abrantes 2023, bem como para divulgação de eventos, feiras e outras atividades desenvolvidas pelo Município de Abrantes, ficando os mesmos disponíveis na sua base de dados, sem serem comunicados ou transmitidos para qualquer outra entidade. Declaro ainda que, autorizo a captação de imagem e som recolhidos no âmbito deste evento, para efeitos de divulgação do mesmo. Enquanto titular dos dados pessoais, tenho conhecimento que a qualquer momento poderei retirar o consentimento agora facultado, não comprometendo a licitude do tratamento efetuado com base no mesmo, sem prejuízo da necessidade desses dados se manterem arquivados pelo período legal de 3 anos, ou outro imposto por lei. Tenho ainda conhecimento do direito de obter o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação, apagamento, limitação do tratamento e do direito à portabilidade dos dados. Mais declaro ter conhecimento do direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, e que é responsável pelo tratamento de dados recolhidos o encarregado de proteção de dados Hélder Rodrigues contactável através do email dpo@cm-abrantes.pt. Este endereço de email está protegido contra piratas. Necessita ativar o JavaScript para o visualizar.

*Elementos obrigatórios

Data / / 2023

O Representante _____